



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 160 /2025.

Autor: Executivo Municipal

**Altera dispositivo da Lei nº
1.373, de 09 de novembro de
2010 que “DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE VALE
ALIMENTAÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

*Recabido em 11/11/25
Assinado por [Signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 1/2025

Altera dispositivo da Lei nº 1.373, de 09 de novembro de 2010 que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 6º da Lei nº 1.373, de 09 de novembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O vale alimentação não será concedido aos servidores municipais inativos e aqueles que estiverem afastados do exercício do cargo, inclusive nas hipóteses que a lei prevê o afastamento como de efetivo serviço público, exceto no caso de férias e licença para o desempenho de mandato classista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

Apresento para análise e consideração, o presente Projeto de Lei que **“Altera dispositivo da Lei nº 1.373, de 09 de novembro de 2010 que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Referida proposta legislativa tem por objetivo realizar a adequação da Lei, com vistas incluir como exceção a regra prevista no art. 6º o caso de licença para desempenho de mandato classista.

Desta forma, envio a presente proposta, confiando na sua aprovação.

Xangri-Lá, 07 de novembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS
AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24
XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000
FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO
00E5673CD63E42AD97C242C026B0CA61

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CELSO BASSANI BARBOSA em 10/11/2025 17:51:29
CPF:***.***-310-53
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/00E5673CD63E42AD97C242C026B0CA61>